



INDICAÇÃO Nº 3216

Fiscalização pelos agentes de trânsito, após às 17h, na Rua Yolanda Ferreira Breda, no trecho de seu início até o nº. 157 e na Av. Armenio Ladeira, entre os nºs. 126 e 116 (CEP 13218-300).

ENCAMINHE-SE.
Faury Tolo
Presidente
14/09/2021

Na Rua Yolanda Ferreira Breda, é mão dupla de direção, no lado ímpar é proibido estacionar, ocorre que nesta via no trecho entre seu início até o nº. 157, após às 17 horas existem vários veículos estacionados nos dois lados da via o que causa grandes transtornos aos motoristas que necessitam passar ali neste horário.

Também no entroncamento da Av. Armenio Ladeira, entre os nºs. 126 e 116 (CEP 13218-300), com a Rua Yolanda Ferreira Breda, veículos ficam estacionados na frente dessas residências o que impede o motorista de conduzir corretamente automóveis e caminhões invadindo a mão contrária numa esquina, causando grandes transtornos e acidentes.

Sendo assim,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização pelos agentes de trânsito, após às 17h, na Rua Yolanda Ferreira Breda, no trecho de seu início até o nº. 157 e na Av. Armenio Ladeira, entre os nºs. 126 e 116 (CEP 13218-300) e que os veículos estacionados de forma proibida possam ser autuados.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2021.


PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'